



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 09/2022

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15900-045, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCOS APARECIDO LOURENÇANO**, brasileiro, portador do RG nº 22.317.848 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 131.209.388-90, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Francisco Ribeiro Café nº 51, Jardim Sobral, Taquaritinga, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.652.201/0001-48**, com sede a Rua 12 de Outubro nº 467, Higienópolis, na cidade de Catanduba, Cep: 15805-065, neste ato representada pelo senhor **LUCIANO DE FAZZIO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº. , inscrito no CPF/MF nº. 181.576.168-75, domiciliado à Rua Aquidauana nº 307, bairro Jardim Salles, na cidade de Catanduba - SP doravante designada como **CONTRATADA**, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e modernização do site institucional e do portal de transparência da Câmara Municipal de Taquaritinga, em conformidade com o relatório do Programa Nacional de Transparência Pública, Tribunal de Contas do estado de São Paulo, Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Guia de Orientação sobre Cookies e



A



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

proteção de dados pessoais da ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados, e Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) já incluindo impostos e todas as demais despesas necessárias para a prestação do serviço constantes objeto deste contrato.

2.2 – O pagamento será efetuado cinco dias após a execução dos serviços solicitados, devendo a empresa emitir o relatório e a demonstração dos serviços para a administração da Câmara Municipal, juntamente com a nota fiscal a CONTRATADA deverá comprovar condicionado ao pagamento, a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das seguintes certidões respectivas com prazos de validade em vigência:

- a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual ou distrital do domicílio sede da CONTRATADA;
- c) certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal do domicílio sede da CONTRATADA;
- d) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros (CND);
- e) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº _____ Proc. nº _____

3.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 0007 – Outros Serviços de Terceiros; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.

3.1.1 -Fica assegurado à alocação de recursos orçamentários para os exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

4.2 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

4.3 - Quando a rescisão do contrato ocorrer com base nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato até a data da rescisão;

4.4 - A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, acarretará como consequências:



A



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES E MULTAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita ao disposto no Decreto Municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e das outras providências.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

6.1 - A execução contratual de todas as ocorrências decorrentes desta avença, são regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2 - A fiscalização contratual ficará a cargo do Gabinete da Presidência pela servidora Elisandra Machado Valadares, Secretária da Presidência.

*





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

7.3 - Ao setor fiscalizador compete encaminhar ao Presidente do Poder Legislativo e ao Diretor Legislativo, as informações por escrito contendo as ocorrências de inadimplemento contratual que requeiram soluções urgentes ou impliquem multas e sanções a serem aplicadas à Contratada.

7.4 - Ao setor de fiscalização compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias para a entrega e garantia do contrato pactuado.

7.5 - Não será permitida a subcontratação deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei, pelo termo de referência e por este contrato:

8.1.1 - Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

8.1.2 - Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

8.1.3 - Reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;

8.1.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.1.5 - Manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a

A





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

8.1.6 - Indicar formalmente preposto.

8.1.7 - As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa prestar os serviços previstos neste contrato;

9.1.1 - Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - As partes estabelecem que o Foro da CONTRATANTE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

10.2 - E, por estarem assim juntas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

A





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Taquaritinga, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DE FAZIO
Data: 24/11/2022 14:13:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

CPF nº. 131.209.388-90

RG nº. 22.317.848

Contratante

CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:49165202000182

Assinado de forma digital por CAMARA
MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:49165202000182
Dados: 2022.11.24 10:17:37 -03'00'

OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA

- EPPP

Luciano de Fazzio - Empresário

CPF nº181.576.168-75

RG nº 28.244.211-X- SP

Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Contratação de Empresa especializada para os serviços de informática visando a reestruturação, atualização e evolução tecnológica do Site/Portal da Câmara Municipal (www.camarataquaritinga.sp.gov.br), principalmente no que tange ao atendimento do relatório recebido e preenchido em 30/09/2022, referente ao Programa Nacional de Transparência Pública do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, alguns itens de transparência pública não constam no Site e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme recomendação do TCE/SP e da Unidade de Controle Interno, Comunicado nº 01/2022, anexo.

PORTAL

Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da receita

Instrumento normativo local que regulamente a LAI

Exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário

Acessibilidade opção de alto contraste

Atualização para dispositivos móveis "mobile" e adaptativo

Demonstração do subsídio dos parlamentares

Demonstração de gastos indenizatórios dos parlamentares

Ícone na Home com link ao e-SIC, SIC Presencial e Ouvidoria

Relatórios de atendimento do e-SIC

Subsídio

SITE/OUVIDORIA

Divulga Carta de Serviços ao Usuário

Participação em redes sociais

Relatórios de atendimento da Ouvidoria

Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria

Pede-se também análise para parametrizar o site e o portal da transparência em relação à Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Guia de Orientação sobre Cookies e proteção de dados pessoais da ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados.

A





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº: 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de informática visando a reestruturação, atualização e evolução tecnológica do Site/Portal da Câmara Municipal (www.camarataquaritinga.sp.gov.br), principalmente no que tange ao atendimento do relatório recebido e preenchido em 30/09/2022, referente ao Programa Nacional de Transparência Pública do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, alguns itens de transparência pública não constam no Site e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme recomendação do TCE/SP e da Unidade de Controle Interno, Comunicado nº 01/2022, anexo.

PORTAL

Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da receita

Instrumento normativo local que regule a LAI

Exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário

Acessibilidade opção de alto contraste

Atualização para dispositivos móveis "mobile" e adaptativo

Demonstração do subsídio dos parlamentares

Demonstração de gastos indenizatórios dos parlamentares

Ícone na Home com link ao e-SIC, SIC Presencial e Ouvidoria

Relatórios de atendimento do e-SIC

Subsídio

SITE/OUVIDORIA

Divulga Carta de Serviços ao Usuário

Participação em redes sociais

Relatórios de atendimento da Ouvidoria



A



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria

Pede-se também análise para parametrizar o sistema em relação à Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Guia de Orientação sobre Cookies e proteção de dados pessoais da ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados.

VALOR (RS): R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaritinga 23 de novembro de 2022.

J





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 131.209.388-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 131.209.388-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 131.209.388-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCIANO DE FAZZIO

Cargo: EMPREENDEDOR

CPF: nº 181 gov.br

Assinatura: _____

